



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo”. (Salmo 3:3)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 152/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. ANTÔNIO PEDRO FILHO DO CARMO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia – ES aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Fica concedido ao **ILMO SR. ANTÔNIO PEDRO FILHO DO CARMO**, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, em 04 de maio de 2010.

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 04/05/2010
Gildo A. Bozzetti
Assessor de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 04/05/2010
Gilmar Passamani Pereira
SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039
